



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-48, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16442/2001 (CRO-MG-4539/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR, coordenado pelo professor Terezinho Moreira Rito.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 16.08.2002 a 10.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

